

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUINTA-FEIRA 04/03/2021

ANO: XIII Nº: 2832 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 07 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

EDITAL N.º 006/2021
CONVOCAÇÃO CONDICIONAL PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 088/2019

O Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Concurso Público nº 088/2019 do Concurso Público promovido pelo Município de Arapongas, e ainda em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n.º 0008949-56.2020.8.16.0045, em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Em cumprimento à decisão judicial acima indicada, fica convocada a candidata **FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA** sub judice, inscrita sob nº 39542, ao cargo de Guarda Municipal, a participar da Avaliação de Aptidão Física.

Art.2º A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á na data de **20 de março de 2021** (sábado), às 10h:00min (Horário de Brasília) no Centro de Iniciação ao Esporte – CIE - Professor Marinho Cassitas, situado à Rua Pernalta, S/N, Anexo ao Centro Social Urbano (CSU), Jardim Aeroporto, Arapongas/PR, CEP: 86702-720.

- I. A candidata deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes;
- II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;
- III. Caso a candidata que deixe de apresentar o atestado médico, ou que apresente o atestado médico onde não conste expressamente que se encontra apta a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedida de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminada do certame;
- IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.3º A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

Art.4º A candidata convocada para a Avaliação de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 088/2019.

Art.5º Considerando as medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arapongas, 02 de março de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref.: Primeiro Bimestre de 2021.

O presente relatório demonstra os investimentos na manutenção dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme regulamento contido na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para evidenciar os resultados alcançados sobre o plano da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no âmbito das políticas municipais.

A administração municipal disponibiliza serviços para a comunidade, objetivando a proteção integral da criança e do adolescente, através da execução das diversas políticas públicas, tais como saúde, educação, cultura, desporto e lazer, assistência social e cidadania, entre outros.

Na missão de promover a transparência dos gastos públicos, o município tem atuado firmemente no sentido de incentivar o controle social para que as práticas da Administração Pública sejam pautadas pela legalidade e pela ética, considerando que a participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos.

Como parte desta missão seguem informações sobre a Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, com base nas orientações para a seleção, agrupamento e apuração das ações e despesas a partir do orçamento do município, de acordo com a Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (Metodologia do OCA), desenvolvida pela Fundação Abrinq, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

Com isso, destacam-se as ações dirigidas para o atendimento às crianças e adolescentes, bem como o atendimento de suas famílias, resultando em ações exclusivas e ações não exclusivas, considerando as funções e subfunções de governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PLANILHA DE SELEÇÃO FUNCIONAL
ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS/PR – ANO 2021

Informações do Censo IBGE 2010	
População Censo 2010	104.150
Crianças e Adolescentes Censo 2010	30.623

Funções e Subfunções	Base de Dados	Orçam.	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			477.496,85	-	-
242 - Assist. ao Portador de Deficiência	QDD	N.Excl.	-		
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	4.073,65		
244 - Assistência Comunitária	QDD	N.Excl.	336.898,19		
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.	136.525,01		
10 - SAÚDE			4.022.702,84	-	-
301 - Atenção Básica	QDD	N.Excl.	3.673.239,93		
302 - Assist. Hosp. e Ambulatorial	QDD	N.Excl.	242.653,41		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	QDD	N.Excl.	3.234,31		
304 - Vigilância Sanitária	QDD	N.Excl.	39.253,42		
305 - Vigilância Epidemiológica	QDD	N.Excl.	55.185,18		
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.	9.136,59		
12 - EDUCAÇÃO			10.704.067,43	-	-
361 - Ensino Fundamental	QDD	Excl.	6.888.106,23		
362 - Ensino Médio	QDD	Excl.	-		
365 - Educação Infantil	QDD	Excl.	3.780.254,47		
366 - Educação de Jovens e Adultos	QDD	Excl.	35.706,73		
13 - CULTURA			125.271,12	-	-
392 - Difusão Cultural	QDD	N.Excl.	125.271,12		
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			13.559,84	-	-
422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	QDD	N.Excl.	13.559,84		
27 - DESPORTO E LAZER			152.928,76	-	-
812 - Desporto Comunitário	QDD	N.Excl.	152.928,76		
			15.496.026,84	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Funções e Subfunções	Base de Dados	Orçam.	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	-	-
242 - Assist. ao Portador de Deficiência	QDD	N.Excl.			
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
244 - Assistência Comunitária	QDD	N.Excl.			
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.			
10 - SAÚDE			-	-	-
301 - Atenção Básica	QDD	N.Excl.			
302 - Assist. Hosp. e Ambulatorial	QDD	N.Excl.			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	QDD	N.Excl.			
304 - Vigilância Sanitária	QDD	N.Excl.			
305 - Vigilância Epidemiológica	QDD	N.Excl.			
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.			
12 - EDUCAÇÃO			-	-	-
361 - Ensino Fundamental	QDD	Excl.			
362 - Ensino Médio	QDD	Excl.			
365 - Educação Infantil	QDD	Excl.			
366 - Educação de Jovens e Adultos	QDD	Excl.			
13 - CULTURA			-	-	-
392 - Difusão Cultural	QDD	N.Excl.			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			-	-	-
422 - Direitos Individuais, Colet e Difusos	QDD	N.Excl.			
27 - DESPORTO E LAZER			-	-	-
812 - Desporto Comunitário	QDD	N.Excl.			
			-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TOTALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS / PR - ANO 2020
SELEÇÃO FUNCIONAL

Funções	Executado 1º Bim.	Comp.	Executado 2º Bim.	Comp.	Executado 3º Bim.	Comp.
08 - Assistência Social	477.496,85	3,08%				
10 - Saúde	4.022.702,84	25,96%				
12 - Educação	10.704.067,43	69,07%				
13 - Cultura	125.271,12	0,81%				
14 - Direitos da Cidadania	13.559,84	0,09%				
27 - Desporto e Lazer	159.928,76	0,99%				
DESPESAS TOTAIS	15.496.026,84	100,00%				

Funções	Executado 4º Bim.	Comp.	Executado 5º Bim.	Comp.	Executado 6º Bim.	Comp.
08 - Assistência Social						
10 - Saúde						
12 - Educação						
13 - Cultura						
14 - Direitos da Cidadania						
27 - Desporto e Lazer						
DESPESAS TOTAIS						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Este relatório representa a execução das políticas públicas para a criança e o adolescente, acumulada até o dia 28/02/2021, compreendendo o 1º bimestre do ano de 2021.

O Controle Interno do município, cumprindo as determinações legais, procedeu o exame do presente relatório e por isso apresenta parecer de que a execução das políticas supracitadas merece aprovação.

Arapongas, 01 de março de 2021.

Henrique Garcia Filetti
Controlador

Luiz Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

**Ismailda Ferreira de Lima da
Silva**
Secretária Municipal de Assistência
Social

Geison Cortez
Secretário Municipal de Cultura

Moacir Paludetto Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Altair Sartori
Secretário Municipal do Esporte

Niele Cristina Lima de Melo
Secretária Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2021 - Processo Administrativo n.º 017/2021, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de refeições do tipo marmitex, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, ADJUDICADO à empresa abaixo:

Empresas	Itens	Valor Unitário	Valor Final/Negociado
ÂNCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI	1	R\$ 13,00	R\$ 3.750,00
ÂNCORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI	2	R\$ 13,00	R\$ 81.250,00
Valor Total do Pregão			R\$ 325.000,00

Arapongas, 04 de março de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito